



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 2756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Boa Nova publica:

- **Portaria Nº 015, de 30 de Março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Adonias Da Rocha Pires De Almeida / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Av. Nossa Senhora da Boa Nova, nº 270 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: POV78NZ/XUAQCJLPDR652W

## Portarias



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.894.894/0001-52**

**PORTARIA Nº 015, de 30 de março de 2022.**

Dispõe sobre a nomeação do **Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares** do município e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o Plano Nacional de Educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 =que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 697/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Boa Nova, de forma mais específica na estratégia 17.6 da meta 17.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.894.894/0001-52**

escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 02/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re) elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Alcione Silva Souza  
CPF: 921.188.875-15  
Email: cilflor@hotmail.com.br  
Tel: 77 9 99483631

**Articuladora do Programa**

- Ivina Pereira Bitencourt Meira  
CPF: 015.633.125-06  
Email: ivinapb@hotmail.com  
Tel: 73 9 99578997

**Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Silvia Leticia Santos Lopes  
CPF: 990.336.665-53  
Email: slsl\_ale@yahoo.com.br  
\\ Tel: 77 9 9904-3554
- Erico Souza Filho  
CPF: 031.093.415-06  
Email: ericofilhopr@hotmail.com Tel: 77 9 9811-3327
- Vania Alves de Souza Messeder  
CPF: 001.969.635-32  
Email: nanymess@Hotmail.com Tel: 77 9 9965-9439



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ 13.894.894/0001-52**

• Sheyla Marrie Bezerra de Alencar  
CPF: 861.037.765-20  
Email: sheylaalencar@yahoo.com.br Tel: 77 9 9987-7361

• Ana Nery Pereira Moraes Brito  
CPF: 283.960.815-49  
Email: anamoraes53@yahoo.com  
Tel: 77 9 99517840

**Representante do Conselho Municipal de Educação**

• Irinéia Leal Barbosa Batista  
CPF: 001.775.035-05  
Email: irineiabb73@gmail.com  
Tel: 77 9 9960-0457

**Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

I. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração do Projeto Político Pedagógico;

II. Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re) elaboração do PPP;

III. Validar o planejamento e cronograma de ações;

IV. Disponibilizar materiais de estudo;

V. Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;

VI. Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re) elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

**Art. 3º -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 30 de março de 2022.

Alcione Silva Souza

Secretária Municipal de Educação